



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5185 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as Normas Regulamentadoras do extinto Ministério do Trabalho, em especial a NR-15, que trata das atividades e operações insalubres;

Considerando que o servidor exerce o cargo de Motorista, desempenhando suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, estando exposto de forma habitual e permanente a agentes nocivos à saúde;

RESOLVE

Art. 1º É concedido adicional de INSALUBRIDADE, na ordem de 20% sobre o valor do padrão referencial básico do Município, ao servidor ELISANDRO CESAR MARTINS, matrícula funcional nº 374, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O adicional de insalubridade será calculado sobre o padrão referencial básico, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 070/93, enquanto perdurarem as condições que deram causa à sua concessão.

Art. 3º O adicional poderá ser revisto, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, mediante novo laudo técnico ou alteração das condições de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração